

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 615, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui Comissão de Cadastro Imobiliário e designa membros, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando trabalho em andamento de reformulação do Código Tributário do Município de Santo Amaro; e

Considerando as especificidades técnicas que envolvem a reformulação do referido código,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Cadastro Imobiliário** com vista a atuação na reformulação do Código Tributário do Município de Santo Amaro, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

Art. 2º A **Comissão de Cadastro Imobiliário** será composto pelos seguintes membros:

I - RENÉ BARBOSA MARTINS - MAT. 500102 AUXILIAR DE ARRECADAÇÃO, EFETIVO. CONTABILIS - LANÇAMENTOS DE CADASTOS IMOBILIÁRIOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS, PRESIDENTE;

II - RONALDO MONIZ BARRETO – MAT. 711078 – ASSESSOR TÉCNICO, COMMISSIONADO, MEMBRO;

III - CLOVIS AUGUSTO DE ARAGÃO BULCÃO – MAT. 709810 – ASSESSOR CORDENADOR DE DIVISÃO, COMMISSIONADO, MEMBRO;

IV - ALCEU DE PINHO PEREIRA DA SILVA NETO – MAT. 500700 - FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EFETIVO, MEMBRO;

V - HENRIQUE JOSÉ DA COSTA – MAT. 500702 - FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EFETIVO, MEMBRO;

VI - JOÃO CARLOS BARROS – MAT. 500234 – FISCAL DE TRIBUTOS, EFETIVO, MEMBRO;

VII - CRISTIANO RAIMUNDO FERREIRA – MAT. 703300 – FISCAL DE TRIBUTOS, EFETIVO, MEMBRO; e

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 615, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

VIII - LUIS ANTÔNIO DOS SANTOS SANTANA – MAT. 500498 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, EFETIVO, MEMBRO.

§ 1º A Comissão ora instituída, será presidida pelo servidor RICARDO FERREIRA PINTO DE MELO.


§ 2º No impedimento do servidor indicado no § 1º do Art. 2º do presente Decreto, a presidência da Comissão, será exercida pelo servidor FELIPE OLIVEIRA DA SILVA CERQUEIRA.

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão, instituída pelo Art. 1º do presente Decreto, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, BAHIA, 21 de novembro de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MERCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo


RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY
Secretário Municipal da Fazenda